DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Legislação Municipal

www.rincao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

Sexta-feira, 20 de setembro de 2024 | Ano II | Edição nº 165 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3
Outros Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rincão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rincão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rincao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rincão
CNPJ 56.338.247/0001-77
Rua 21 de Novembro, 491 - Centro
Telefone: (16) 3395-9100
Site: www.rincao.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

Câmara Municipal de Rincão
CNPJ 01.605.130/0001-10
Avenida Barão do Rio Banco, 347
Telefone: (16) 3395-1616
Site: www.camararincao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Rincão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rincao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Rincão, 19 de setembro de 2024.

P O R T A R I A Nº 154/2024

"PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE APURAÇÃO DE FATOS QUE D E R A M E N S E J O À INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PELA PORTARIA Nº 137/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO que após a oitiva do funcionário, na data de 09/09/2024, os autos foram remedidos novamente para a Polícia Civil;

CONSIDERANDO que, pelos princípios da ampla defesa e do contraditório, após a emissão do RELATÓRIO FINAL pela comissão processante, é garantido prazo razoável para assegurar o direito de defesa

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica prorrogado, a partir de 16 de setembro de 2024, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 137/2024.

Art. 2º. Como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo disciplinar determina a prorrogação do afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, ou até a conclusão do PAD, à contar do dia 16 de setembro de 2024, sem prejuízo da remuneração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

BRAZ RODRIGUES

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

.....

Rincão, 20 de setembro de 2024.

P O R T A R I A Nº. 155/2024

Designa servidora para acumular função de comissão em desempenho temporário junto ao Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Rincão e dá outras providências.

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do preconizado na legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ARADRINA RAIL DE OLIVEIRA**, CPF 226.967.018-30, detentora do cargo efetivo de Enfermeira PSF, atualmente ocupante do cargo de confiança de Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, para, em caráter excepcional, responder pelo expediente e atribuições descritas no Anexo 8 da Lei Municipal n. 1885/2012, enquanto perdurar a vacância do respectivo cargo (Diretor), passando a acumular o cargo de comissão de **Diretora de Saúde.**

Art. 2º. O exercício das atividades ora outorgados a servidora, se fará sem alteração da remuneração e acessórios que faz jus.

Art. 3º. A acumulação de que trata a presente Portaria não implica na acumulação de vencimentos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

BRAZ RODRIGUES

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de Novembro, 491 – Centro – Rincão – Cep 14830-019 – Fone/Fax: (16) 3395-9100

Rincão, 20 de setembro de 2024.

OFÍCIO Nº: 533/2024

Ilmo. Srs.
Marcia Cristina D'Andrea

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Braz Rodrigues, Prefeito Municipal de Rincão, convoca o(a)(s) senhor(a)(s) classificado(a)(s) no PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024 para provimento do Cargo de **PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB – AUXILIAR),** por prazo determinado, para apresentar-se à Sessão de Pessoal na Prefeitura Municipal de Rincão, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta convocação, ficando ciente que o seu não comparecimento implica em desistência, sendo chamado o próximo candidato, pela ordem de classificação.

O candidato deverá comparecer munido (a)(s) dos seguintes documentos, os quais serão fornecidos à Municipalidade, em Xerox:

1 foto 3x4 recente;
Comprovante de Endereço Completo;
Carteira Profissional (original);
Certificado de Ensino Superior Completo em Pedagogia;
CPF;
Cédula de Identidade (RG);
Certidão de Casamento ou Nascimento;
RG e CPF do Cônjuge, se for casado (a);
Título de Eleitor;
Comprovante de Votação da última eleição;
Certificado de Reservista (candidatos sexo masculino);
Número do PIS/PASEP;
Xerox da certidão de nascimento e carteira de vacinação de filhos menores de 14 anos;
Atestado Médico de capacidade funcional fornecido pelo médico do trabalho do município;
Carteira de Vacinação;
Número de Conta Bancária (Banco do Brasil S/A);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

BRAZ RODRIGUES
Prefeito Municipal

ATA DA DUCENTÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSEHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RINCÃO.

Aos vinte e sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro ás 15h20min, iniciou se a Ducentésima Quarta reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Rincão, nas dependências do Departamento de Saúde com a presença da sra. Joice Ture Françozo, Presidente do referido conselho, da sra. Aradrina Rail de Oliveira, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, demais conselheiros conforme lista de presença. Joice inicia a reunião agradecendo a presença de todos e procede com a deliberação da Ata da reunião anterior que é aprovada por todos sem ressalvas. Em seguida informa que ocorreu no último dia 20 de agosto a Etapa Macrorregional da Conferencia Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de forma remota, em data ainda a ser definida será realizada a Etapa Estadual e em Dezembro ocorrerá a Etapa Nacional em Brasília. Disponibiliza o relatório final da Etapa Regional realizada em Gavião Peixoto para conhecimento dos conselheiros. Dando seguimento passa a palavra para Aradrina que discorre sobre a **Programação Anual de Saúde de 2024**, **que após apreciação e sanadas as dúvidas é aprovada por todos**. Em conformidade com o Tribunal de Contas da União é disponibilizado aos conselheiros as propostas orçamentarias da Saúde para compor a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o ano de 2025, para ciência e apreciação. Com a palavra livre Nelisa Bizarro, chefe da Vigilância Sanitária fala sobre visita que foi realizada em um Centro de Atendimento Animal para ver como é o funcionamento. Informa que no município em questão é realizado somente castração e exames simples que não necessitam de internação, sendo o atendimento realizado em horário comercial. Aradrina fala que é necessário financiamento e Educação da População para implantação de um serviço semelhante no nosso município. Após informes gerais e sanadas as dúvidas dos presentes a reunião encerrou se as 16h30min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO-SP
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Prudente de Morais, 295, Centro, Rincão-SP, CEP.14830-000, Tel. 16 33953322
CNPJ. FMS 11.923.686/0001-09 - CNPJ. PM 56.338.247/0001-77
E-mail: saude@rincao.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA DA DUCENTÉSIMA ~~TERCEIRA~~ Quarta REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, REALIZADA EM 27/08/2024, NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

NOME	ASSINATURA
Joice Luiz Franzoso	
Nelita R. Bizarro	
Ana Lucia B. Castro	
Marcos Abreu Gomes	
Nadiana de Lima M. Macedo	
Vanessa Cristina Lomi	
Aradrina R. de Oliveira	